



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Denizart - Zazá

PROJETO DE LEI N. _____/2023

***DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE
RIO DA PRATA E ADJACÊNCIAS –
AMORIODAPRATA***

O Vereador proponente, conforme as disposições do art. 95, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE RIO DA PRATA E ADJACÊNCIAS – AMORIODAPRATA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de número 42.776.076/0001-53, com sede na Área Rural, s.n., Rio da Prata, Guarapari/ES, CEP. 29.227-89.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, Guarapari/ES, 26 de abril de 2023.

Denizart – Zazá
Vereador Municipal

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá E-mail: gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Denizart - Zazá

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Eminentes Vereadores,
Colendo Plenário desta Casa de Leis,

Sendo de competência dos Municípios legislar sobre assunto de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e tendo em vista, sobremaneira, que a declaração de utilidade pública no âmbito do Município gera efeitos apenas nos contornos de sua circunscrição territorial, o Vereador subscritor, nos termos do art. 95, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de legislador municipal e não tendo quaisquer óbices de iniciativa para fazê-lo, propõe o corrente Projeto de Lei, que visa a **declarar de utilidade pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Rio da Prata e Adjacências – AMORIODAPRATA**.

Trata-se, pois, de Projeto de Lei constitucional, que respeita a competência legislativa do Município, nos termos do dispositivo constitucional anteriormente mencionado, bem como respeita a possibilidade de iniciativa, partindo do Poder Legislativo municipal.

Neste sentido, traçando-se um breve esboço fático, preciso destacar que a apresentação do presente Projeto de Lei homenageia o trabalho incansável dessa respeitável Associação, que vem desenvolvendo papel fundamental para o desenvolvimento da Zona Rural do Município de Guarapari/ES, especialmente da localidade de Rio da Prata.

Assim, a fim de melhor lastrear o presente Projeto de Lei, em homenagem ao Princípio da Publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), que deve nortear a atuação da Administração Pública – inclusive dos legisladores municipais, no exercício do múnus público de que estão investidos – apresentam-se, na sequência, junto a este projeto, os seguintes documentos com fins instrutórios: (i) o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da sobredita Associação; (ii) e o seu Estatuto Social.

Diante dos contornos do texto normativo apresentado, bem como com base na justificativa trazida a esta Casa de Leis, espero, assim, que o presente Projeto de Lei seja acolhido pelos nobres pares Vereadores, de modo que possa ingressar no ordenamento jurídico municipal com o status jurídico de Lei Ordinária, gerando, pois, os seus devidos efeitos.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, Guarapari/ES, 26 de abril de 2023.

Denizart – Zazá
Vereador Municipal

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá E-mail: gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.